



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.996, de 29 de março de 2007.

ALTERA A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007 (LEI Nº 5.005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 27 da Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, no Projeto 1.099 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Conservação, os seguintes equipamentos e materiais permanentes: 01 (uma) serra mármore, 01 (um) cortador de azulejos manual 90cm, 01 (uma) furadeira impacto ½ HP e 01(uma) serra circular manual portátil (tico-tico).

Parágrafo único. Para dar atendimento às despesas com as inclusões do *caput* deste artigo, ficam excluídos/substituídos no anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, no Projeto 1.099 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Conservação, os seguintes equipamentos e materiais permanentes: 02 (duas) cadeiras giratórias e 02 (duas) escrivaninhas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de março de 2007.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junta com você